



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 20

- DECRETO No. 576, DE 07 DE ABRIL DE 1.997 -

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO
DA 1a. PARCELA DO IPTU.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

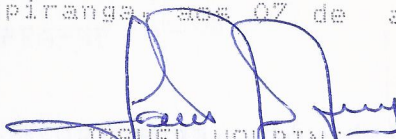
D E C R E T A

ARTIGO 1o.- Fica prorrogado para o dia 15 de abril de
1.997, o vencimento da 1a. (primeira)
parcela do Imposto Predial e Territorial
Urbano) relativo ao exercício de 1.997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Após a data determinada
no "caput" deste artigo, serão cobrados os
acréscimos e demais cominações legais.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 07 de abril de
1.997.


JOSEEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 07 de abril de
1.997.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depart. de Adm./Finanças